

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



VIRE (da sede ou filial, quando a de for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23202030970

2062

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome:

Mº DE

.IAS

- REQUERIMENTO

FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

equer a V.Sª o deferimento do seguinte ato: CÓDIGO CÓDIGO DO



S	DO ATO	EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	CEN2222553466
-	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
				<u> </u>	

FO	RTALEZA	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
	Local	Nome:
		Assinatura:

Telefone de Contato: _

24 Agosto 2022 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
DECISÃO SINGULAR		DECISÃO C	OLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):	SIM				so em Ordem decisão
					Data
NÃO/_/	NÃO .	// Data	Responsável	Res	sponsável
DECISÃO SINGULAR Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se.)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
			-	// Data	Responsável
DECISÃO COLEGIADA		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se.)				
/ Data	-	Vogal	Vogal		Vogal
		Presidente da	Turma		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5864963 em 30/08/2022 da Empresa FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38503987000130 e protocolo 221243186 - 29/08/2022. Autenticação: DA9EE6A6C22BF19897DC2BFB8D4E84D0CD3101B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/124.318-6 e o código de segurança FZE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Secretária-Geral. pág. 1/16 LEMBRA CARDOSCO DE ALENCAMISTRADA DE CARDONAL DE CARDO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
22/124.318-6	CEN2222553466 24/08/2022			
Identificação do(s)	Assinante(s)			
CPF	Nome	Data Assinatura		
560.533.633-91	ANDRE LEAO RIBEIRO	29/08/2022		
Assinado utilizando o(s	s) seguinte(s) selo(s) do gwb () ITI			
Selo Ouro - Certificado	Digital			
013.425.503-82	NERTAN DE MELO RIBEIRO	29/08/2022		
		N 180 x 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10		
Assinado utilizando o(s	s) seguinte(s) selo(s) do g vb @ III			
Assinado utilizando o(s Selo Ouro - Certificado				
		29/08/2022		



LEMBA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE SECRETARIA OPRAL



FORNECEDORA AGRÍCOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 38.503.987/0001-30 **NIRE:** 23202030970

8° ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir qualificadas:

- 1. **NERTAN DE MELO RIBEIRO**, brasileiro, nascido em 01/04/1949, divorciado, natural da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n° 2017257530-8 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o n° 013.425.503-82, residente e domiciliado na Av. Cel. Miguel Dias, n° 1084, apto 1002 Patriolino Ribeiro, CEP 60.810-160, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;
- 2. **ANDRÉ LEÃO RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, nascido em 03/01/1975, natural da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 92002036993 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 560.533.633-91, residente e domiciliado na Av. Cel. Miguel Dias, nº 1084, apto. 2101, Patriolino Ribeiro, CEP 60.810-160, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; e
- 3. **PABLO LEÃO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 17/02/1979, natural da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 920020369-85 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.367.153-53, residente e domiciliado na Av. Cel. Miguel Dias, nº 1084, apto. 1201, Patriolino Ribeiro, CEP 60.810-160, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Na qualidade de únicos sócios de **FORNECEDORA AGRÍCOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** ("Sociedade"), sociedade limitada, de natureza empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.503.987/0001-30, e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob o NIRE 23202030970, por despacho de 17.09.2020, com sede na Rodovia BR 116, nº 2436- KM 06, Bairro Cajazeiras, CEP 60.862-764, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, resolvem, de pleno e comum acordo, alterar pela oitava vez o contrato social da Sociedade nos seguintes termos e condições:

Cláusula Primeira Integralização do Capital Social:

1.1. Os sócios acima qualificados resolvem, neste ato, consignar que todas as quotas que compõem o capital social da Sociedade estão inteiramente integralizadas, sendo certo que foram integralizadas mediante aporte em moeda corrente nacional, de acordo com as participações detidas pelos sócios no capital social.





Cláusula Segunda Conferência de Quotas:

- Em vista da operação de conferência de quotas implementada na presente data pelos sócios 21 Nertan de Melo Ribeiro, André Leão Ribeiro e Pablo Leão Ribeiro, acima qualificados, parte do capital social da Sociedade será detido pela FORNECEDORA PARTICIPAÇÕES LTDA, abaixo qualificada, sendo a referida operação implementada da seguinte forma:
 - O sócio NERTAN DE MELO RIBEIRO, acima qualificado, confere parte de suas quotas, correspondentes a 149.999 (cento e quarenta e nove mil, novecentas e noventa e nove) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 149,999,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove), para integralizar o aumento de capital social realizado na presente data na sociedade FORNECEDORA PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade limitada, de natureza empresária, inscrita no CNPI/MF sob o nº 45.733.034/0001-23, e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado Ceará - JUCEC sob o NIRE 23200821481, com sede na Rodovia BR 116, nº 2524, Administração, Cajazeiras, CEP 60.864-012, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. PABLO LEÃO RIBEIRO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 17/02/1979, natural da Cidade de Fortaleza/CE, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 920020369-85 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o n° 778.367.153-53, residente e domiciliado na Av. Cel. Miguel Dias, nº 1084, apto. 1201, Patriolino Ribeiro, CEP 60.810-160, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará (doravante denominada "FORNECEDORA PARTICIPAÇÕES"), que ora ingressa na sociedade na condição de sócia, sendo certo que as quotas acima mencionadas são transferidas para a FORNECEDORA PARTICIPAÇÕES e passarão a ser de titularidade desta, tendo em vista a presente operação de conferência de quotas.
 - 2.1.2. O sócio ANDRÉ LEÃO RIBEIRO, acima qualificado, confere parte de suas quotas, correspondentes a 174.999 (cento e setenta e quatro mil, novecentas e noventa e nove) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 174.999,00 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove), para integralizar o aumento de capital social realizado na presente data na sociedade FORNECEDORA PARTICIPAÇÕES, que ora ingressa na sociedade na condição de sócia, sendo certo que as quotas acima mencionadas são transferidas para a FORNECEDORA PARTICIPAÇÕES e passarão a ser de titularidade desta, tendo em vista a presente operação de conferência de quotas.
 - O sócio PABLO LEÃO RIBEIRO, acima qualificado, confere parte de suas quotas, correspondentes a 174.999 (cento e setenta e quatro mil, novecentas e noventa e nove) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 174.999,00 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove), para integralizar

FORNECEDORA AGRÍCOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. 8º Aditivo ao Contrato Social 2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5864963 em 30/08/2022 da Empresa FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38503987000130 e protocolo 221243186 - 29/08/2022. Autenticação: DA9EE6A6C22BF19897DC2BFB8D4E84D0CD3101B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/124.318-6 e o código de segurança FZE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretáriapág. 4/16 Geral. LENRA CARDOSO DE ALENCAR BERAINE



o aumento de capital social realizado na presente data na sociedade **FORNECEDORA PARTICIPAÇÕES**, que ora ingressa na sociedade na condição de sócia, sendo certo que as quotas acima mencionadas são transferidas para a FORNECEDORA PARTICIPAÇÕES e passarão a ser de titularidade desta, tendo em vista a presente operação de conferência de quotas.

- 2.2. A sócia ingressante **FORNECEDORA PARTICIPAÇÕES**, ingressa na Sociedade nestes termos, com a expressa anuência da totalidade dos sócios quotistas.
- 2.3. Em virtude da conferência de quotas supra, a Cláusula Segunda do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

<u>"2° - CAPITAL SOCIAL</u>

O capital social da Sociedade subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	Nº de Quotas	VALOR SUBSCRITO EM R\$	VALOR INTEGRALIZADO EM R\$	%
FORNECEDORA PARTICIPAÇÕES LTDA	499.997	R\$ 499.997,00	\$ 499.997,00 R\$ 499.997,00	
NERTAN DE MELO RIBEIRO	1	1 R\$ 1,00 R	R\$ 1,00	0,00001
ANDRÉ LEÃO RIBEIRO	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00	0,00001
PABLO LEÃO RIBEIRO	LEÃO RIBEIRO 1	R\$ 1,00	R\$ 1,00	0,00001
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro -. A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1052 do Código Civil (Lei 10.406 de 10.01.2002), sendo que todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo – O capital social poderá ser reduzido, ocorrendo perdas irreparáveis ou considerando-se excessivo o capital social em relação ao objeto social, atendidas as disposições dos artigos 1082 a 1084 do Código Civil (Lei 10.406 de 10.01.2002)."

Cláusula Terceira

Da Alteração da Redação do Parágrafo Segundo da Cláusula Sétima do Contrato Social:

FORNECEDORA AGRÍCOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. 8º Aditivo ao Contrato Social 3



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5864963 em 30/08/2022 da Empresa FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ
38503987000130 e protocolo 221243186 - 29/08/2022. Autenticação: DA9EE6A6C22BF19897DC2BF8BD4E84D0CD3101B. Lenira Cardoso de
Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/124.318-6 e o
código de segurança FZE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Geral.



- 3.1. Os sócios resolvem alterar a redação do Parágrafo Segundo da Cláusula Sétima do contrato social da Sociedade com o propósito de prever expressamente a possibilidade de distribuição de lucros de forma desproporcional às participações dos sócios no capital social.
- 3.2. Em razão da deliberação acima, a Cláusula Sétima do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

7° - EXERCÍCIO SOCIAL

"O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á, imediatamente, o balanço geral da sociedade.

Parágrafo Primeiro – Além do balanço geral a ser levantado ao final de cada exercício, levantar-se-ão balanços mensais, podendo os sócios informalmente deliberar entre si o adiantamento de resultados de cada mês, de acordo com a participação de cada um no capital social.

Parágrafo Segundo – Os lucros líquidos e as perdas serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social, podendo haver, mediante deliberação dos sócios, distribuição de lucros de forma desproporcional às suas participações.

Parágrafo Terceiro - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais."

Cláusula Quarta Da Consolidação:

4.1. Os sócios resolvem consolidar o seu Contrato Social, conforme as seguintes cláusulas e condições, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FORNECEDORA AGRÍCOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA."

- 1. **NERTAN DE MELO RIBEIRO**, brasileiro, nascido em 01/04/1949, divorciado, natural da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n° 2017257530-8 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o n° 013.425.503-82, residente e domiciliado na Δv. Cel. Miguel Dias, n° 1084, apto 1002 Patriolino Ribeiro, CEP 60.810-160, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;
- 2. **ANDRÉ LEÃO RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, nascido em 03/01/1975, natural da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 92002036993 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 560.533.633-91, residente e domiciliado na Av. Cel. Miguel Dias, nº 1084, apto. 2101, Patriolino Ribeiro, CEP 60.810-160, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;





- 3. **PABLO LEÃO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 17/02/1979, natural da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n° 920020369-85 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o n° 778.367.153-53, residente e domiciliado na Av. Cel. Miguel Dias, n° 1084, apto. 1201, Patriolino Ribeiro, CEP 60.810-160, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; e
- 4. **FORNECEDORA PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade limitada, de natureza empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.733.034/0001-23, e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado Ceará JUCEC sob o NIRE 23200821481, com sede na Rodovia BR 116, nº 2524, Administração, Cajazeiras, CEP 60.864-012, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **PABLO LEÃO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 17/02/1979, natural da Cidade de Fortaleza/CE, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 920020369-85 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.367.153-53, residente e domiciliado na Av. Cel. Miguel Dias, nº 1084, apto. 1201, Patriolino Ribeiro, CEP 60.810-160, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Na qualidade de únicos sócios de **FORNECEDORA AGRÍCOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** ("<u>Sociedade</u>"), sociedade limitada, de natureza empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.503.987/0001-30, e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob o NIRE 23202030970, por despacho de 17.09.2020, com sede na Rodovia BR 116, nº 2436- KM 06, Bairro Cajazeiras, CEP 60.862-764, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, têm, entre si, justo e acordado consolidar o contrato social da Sociedade, nos termos a seguir:

<u>1° - DENOMINAÇÃO, SEDE E NOME FANTASIA</u>

A sociedade girará sob a denominação FORNECEDORA AGRÍCOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, imóvel situado Rodovia BR 116, n° 2436- KM 06, Bairro Cajazeiras, CEP 60.862-764, Fortaleza/CE. A sociedade adotará o nome fantasia FORNECEDORA AGRO.

2° - CAPITAL SOCIAL

O capital social da Sociedade subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:





sócios	N° de Quotas	VALOR SUBSCRITO EM R\$	VALOR INTEGRALIZADO EM R\$	%	
FORNECEDORA PARTICIPAÇÕES LTDA	499.997	R\$ 499.997,00	R\$ 499.997,00	99,9999	
NERTAN DE MELO RIBEIRO	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00	0,00001	
ANDRÉ LEÃO RIBEIRO	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00	0,00001	
PABLO LEÃO RIBEIRO	ÃO RIBEIRO 1 R\$ 1	R\$ 1,00	R\$ 1,00	0,00001	
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	100,00%	

Parágrafo Primeiro –. A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1052 do Código Civil (Lei 10.406 de 10.01.2002), sendo que todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo – O capital social poderá ser reduzido, ocorrendo perdas irreparáveis ou considerando-se excessivo o capital social em relação ao objeto social, atendidas as disposições dos artigos 1082 a 1084 do Código Civil (Lei 10.406 de 10.01.2002).

3° - OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade terá por objetivo social o comércio de máquinas e equipamentos agrícolas novos e usados, peças e serviços, por intermédio de seus sócios e também por terceiros especialmente contratados, sob a direção e responsabilidade da Sociedade, compreendendo:

- I Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (CNAE 4661-3/00);
- II Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (CNAE 45.12-9-01);
- III Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 45.20-0-01);
- IV Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-01);
- V Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 45.30-7-02);
- VI Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03);
- VII Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 45.30-7-05);
- VIII Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (CNAE 46.69-9-99);
- IX Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 33.14-7-12);
- X Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00).

4° - PRAZO, DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES.





A duração da sociedade será por tempo indeterminado e suas atividades serão iniciadas na data da assinatura do presente contrato.

<u>5° - TRANSFERENCIA DAS COTAS</u>

As cotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, total ou parcialmente, sem o consentimento dos outros sócios, que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Caso os sócios não exerçam o direito de preferência por escrito, então tais cotas poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros. Ocorrido o direito de preferência, far-se-á cessão de cotas, assinando-se a competente alteração do Contrato Social com o pagamento do valor, nas mesmas condições ofertadas ao terceiro interessado.

Parágrafo Único - todo o ônus financeiro pela alteração contratual será suportado pela parte que der causa.

<u>6° - ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-LABORE</u>

A administração da sociedade será exercida, em conjunto ou separadamente, pelos sócios **ANDRÉ LEÃO RIBEIRO** e **PABLO LEÃO RIBEIRO**. O sócio NERTAN DE MELO RIBEIRO não exercerá a administração da sociedade, figurando apenas como sócio quotista.

Parágrafo Primeiro – Caberá aos administradores, em conjunto ou separadamente, em nome da sociedade, a prática de atos necessários ou convenientes à administração da mesma, quais sejam: representar a sociedade junto a quaisquer órgãos, secretarias e/ou autarquias seja do Poder Municipal, Estadual e Federal, contratação e/ou demissão de funcionários, representar a sociedade em contratos de credenciamento de estabelecimentos.

Parágrafo Segundo – Os Administradores assinam sempre em conjunto quando os atos a serem praticados impliquem na alienação e/ou venda do patrimônio da empresa, na contração de dividas/empréstimos ou renúncia de direitos, assinatura de contratos com empresas que impliquem na prestação de serviços de credenciamento de estabelecimentos para recebimento de valores como meio de pagamento de vendas ou constituir advogados com poderes da cláusula *AD JUDICLA* e *EXTRA*.

Parágrafo Terceiro — As procurações outorgadas pela sociedade serão assinadas pelos administradores, em conjunto ou separadamente, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Quarto - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolverem em





obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Quinto - A título de pró-labore faz jus a uma retirada mensal, apenas os sócios que exercerem a função de administrador e/ou diretor da pessoa jurídica, fixado de comum acordo, em assembleia, entre todos os sócios, que será levada mensalmente a débito da conta de Despesas da Sociedade.

7° - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á, imediatamente, o balanço geral da sociedade.

Parágrafo Primeiro – Além do balanço geral a ser levantado ao final de cada exercício, levantar-se-ão balanços mensais, podendo os sócios informalmente deliberar entre si o adiantamento de resultados de cada mês, de acordo com a participação de cada um no capital social.

Parágrafo Segundo – Os lucros líquidos e as perdas serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social, podendo haver, mediante deliberação dos sócios, distribuição de lucros de forma desproporcional às suas participações.

Parágrafo Terceiro - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

8° - FILIAIS

A Sociedade possui as seguintes filiais:

- 7. Av. Deputado Raimundo Asfora, nº 1080, Galpão 003, Bairro Velame, CEP: 58420-000, Campina Grande/PB, CNPJ: 38.503.987/0002-10, NIRE: 2590044432-1, com um capital social de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destacados do capital social da Matriz.
- **8.** Av. Rio Cajupiranga, S/N, Emaús, CEP: 59.149-206, Parnamirim/RN, CNPJ: 38.503.987/0003-00, com um capital social de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

9° - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Dissolve-se a sociedade por resolução de quotista representando a unanimidade do capital social e por decisão judicial irrecorrível.

Parágrafo Único – Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade os sócios que representarem a maioria simples do capital social indicarão o liquidante. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, distribuído entre os sócios.





10° - RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

A insolvência, falecimento ou interdição de qualquer dos quotistas ou outro motivo que imponha a exclusão de cada um deles, não importa na dissolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro – No caso de falecimento de quotista pessoa física, fica entendido que as quotas serão transferidas para seus herdeiros, ainda que incapazes, conforme disposição do art. 974 do Código Civil. Não havendo interesse destes em participar de sociedade, o quotista remanescente pagará aos herdeiros do quotista falecido seus haveres, apurados de acordo com o último balanço levantado.

Parágrafo Segundo – O pagamento dos haveres a que se refere o parágrafo primeiro, será feito em doze (12) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice geral de preços (IGPM) da Fundação Vargas (FGV), acrescidos de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

Parágrafo Terceiro - Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Quarto - todo o ônus financeiro pela alteração contratual será suportado pela parte que der causa.

11° - DELIBERAÇÕES MAJORITÁRIAS

As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios que representam a maioria simples do capital social, inclusive no que diz respeito à destituição de administrador, exclusão de sócio, dissolução e extinção da sociedade.

Parágrafo Primeiro - As deliberações sociais serão realizadas em reuniões, que serão previamente convocadas pelo administrador, por qualquer meio de comunicação idôneo. Dispensa-se, entretanto, tal procedimento, quando todos os sócios decidirem de forma escrita, sobre matéria objeto de deliberação (art. 1071 do CCB).

12° - DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO

Os sócios quotistas, nomeados no presente instrumento, e que também o subscrevem, declaram que não estão incursos em quaisquer penalidades legais que os impeçam de exercer a administração da sociedade.

Parágrafo Primeiro - Os casos omissos no presente contrato serão regidos pelas disposições da Lei 10.406/02.

FORNECEDORA AGRÍCOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. 8º Aditivo ao Contrato Social 9

> CARGOSO DE AL ENCAR BERA BECRETARIA GENA





Parágrafo Segundo - Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza como o competente para dirimir questões oriundas do presente contrato com renúncia pelos signatários de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13° - DECLARAÇÃO

Os administradores e sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, que os impeça de exercer qualquer atividade mercantil.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via original, para registro perante a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC.

SÓCIOS:	Fortaleza/CE, 01 de agosto de 2022.
NERTAN DE MELO RIBEIRO	ANDRÉ LEÃO RIBEIRO
PABLO LEÃO RIBEIRO	FORNECEDORA PARTICIPAÇÕES LTDA
	Pablo Leão Ribeiro
	Sócio Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
22/124.318-6	CEN2222553466 24/08/2022		
Identificação do(s)	Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatur	
560.533.633-91	ANDRE LEAO RIBEIRO	29/08/2022	
A 1 1			
Assinado utilizando o(s	s) seguinte(s) selo(s) do goubre la litte		
Assinado utilizando o(s Selo Ouro - Certificado			
		29/08/2022	
Selo Ouro - Certificado	Digital	29/08/2022	
Selo Ouro - Certificado	NERTAN DE MELO RIBEIRO s) seguinte(s) selo(s) do gov.b	29/08/2022	





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 38.503.987/0001-30 e protocolado sob o número 22/124.318-6 em 29/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5864963, em 30/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages.imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

0.000	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
560.533.633-91	ANDRE LEAO RIBEIRO	29/08/2022
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do gowb	
Selo Ouro - Certific	ado Digital	
778.367.153-53	PABLO LEAO RIBEIRO	29/08/2022
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do gwb m	
Selo Ouro - Certific	ado Digital	
013.425.503-82	NERTAN DE MELO RIBEIRO	29/08/2022
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do gwb am	
Selo Ouro - Certific	ado Digital	

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
560.533.633-91	ANDRE LEAO RIBEIRO	29/08/2022
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do govb	
Selo Ouro - Certific	cado Digital	
778.367.153-53	PABLO LEAO RIBEIRO	29/08/2022
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do gwb - m	
Selo Ouro - Certific	cado Digital	
013.425.503-82	NERTAN DE MELO RIBEIRO	29/08/2022
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do govb - III	and the second
Selo Ouro - Certific	eado Digital	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/08/2022



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucec</u> informando o número do protocolo 22/124.318-6.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 30/08/2022, às 14:41.





A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucec</u> informando o número do protocolo 22/124.318-6.







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s	ficação do(s) Assinante(s)					
CPF	Nome					
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE					

Fortaleza. terça-feira, 30 de agosto de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5864963 em 30/08/2022 da Empresa FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ
38503987000130 e protocolo 221243186 - 29/08/2022. Autenticação: DA9EE6A6C22BF19897DC2BF88D4E84D0CD3101B. Lenira Cardoso de
Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/124.318-6 e o
código de segurança FZE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PÁGINA Nº

0352616 CRE / CHIPC: 38.503.987/0003-00	INÍCIO DA ATIVIDADE: 02/2022		ISS	PUBLI	CIDADE
AMAS - RAPAD POCIAL:		REGIME HOMOLOGADO	ATŠ	REGIME: NORMAL	ATE:
FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVIC	OS LTDA	TLL		PLACA LUMIN. ATÉ 3M :	ANDNOT SA TM :
an areas		REGIME NORMAL	ATÉ	PLACA LUMIN.3M° Å WM°:	PINTURAS ACÉ AM :
AV RIO CAJUPIRANGA, S/N, EMAUS, 59149-			PLACA TUMIN. > JMT:	PTYTTEAL A A V :	
	DADOS DO ALVARÁ		PHACA SIMPLES ATT INC.		
GERGEZA DETLICA: SOC. EMPRESÁRIA LIMITADA		17/03/2022	DATA DE EMISSAD: 08/08/2022	PLACA SIMPLES SMYATM : PLACA SIMPLES > TM+:	
AVIDALES ECONÓMICAS: 14661-3/000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINA 13314-7/012 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRAT	ORES AGR		3/2023	ANOUGIOS ATE 3M:	PINTIPA MET. STATE
4512-9/001 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AC 4520-0/001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPAR	RACAO MEC	CODIGO DE VALIDAÇÃO: UGKZ49743		AMUNICIOS 3M- A 7M-:	LETRE, EXTERM . TEST OF
4530-7/001 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS 4530-7/002 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUM 4530-7/003 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E 1 4530-7/005 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATIO 4669-9/099 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS	ATICOS E ACESSORIO COS E CAM	CONTRIBUINTE: OBRIGATÓRIO P, DESTE CARTÃO AUTENTICADO A	PROBATÓRIO DE IN S DA PREFEITUR OS CASOS LEGALM É NECESSARIO	SCRIÇÃO NO CADAS: A DE PARNAMIRIM MENTE DETERMINADO QUE NÃO CONSTE DE VALIDAÇÃO UG:	A. O SEU USO S. PARA VALIDAI RASURAS E SE





COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 21/11/2022 11:24:32

Inscrição Estadual: 20.599.501-2	CNPJ/CPF: 38.503.987/0003-00		
Razão Social: FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Nome Fantasia: FORNECEDORA AGRO			
Tipo Contribuinte: NORMAL	Regional: 1 URT		
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO			
Detalhe da Inscrição: Sem Informação			
CNAE Principal: 4661-3/00 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e pecas			
JASA Secundário: 3314-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS 4512-9/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/01 - Servicos de manutenção e reparação mecanica de veiculos automotores 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4530-7/03 - Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores 4530-7/05 - Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar 4669-9/99 - Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e pecas			
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Regime Pagamento: NORMAL	Início de Atividade Comercial: 17/02/2022	Situação Cadastral: ATIVO	
Endereço: AV RIO CAJUPIRANGA, S/N - EMAUS - CEP: 59149206 - PARNAMIRIM/RN	Telefone: (85) 33661222		
Credenciado: Credenciamento para ICMS antecipado (07/03/2022)Emissão de NF-e (17/02/2022)Habilitação para NFC-e - mod. 65	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM		





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 38.503.987/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:33:03 do dia 19/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2023. Código de controle da certidão: **88F8.BEF9.C378.7AE0** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria de Estado da Tributação Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7631508
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte:

FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ:

38.503.987/0003-00

Inscrição Estadual:

20.599.501-2

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em 21/11/2022 às 11:37:50 < Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: 177.22.37.114.

Validade até 20/03/2023.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 38.503.987/0003-00 Certidão n°: 40927472/2022

Expedição: 21/11/2022, às 11:14:48

Validade: 20/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 38.503.987/0003-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PÁGINA Nº Assinatura

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

38.503.987/0003-00

Razão

FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS

Social: Endereço:

AV RIO CAJUPIRANGA SN / EMAUS / PARNAMIRIM / RN / 59149-206

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011503580661135120

Informação obtida em 26/01/2023 08:27:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Prefeitura Municipal de Parnamirim Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal Nº 406.504

OLA COMERCIO E SERVICO:	S LTDA Inscrição no CMC:
	035.261-6
ribuinte acima qualificado, ficar la a ser apurada. ase no artigo 2º da Lei Comple	
sta certidão deverá ser confi rn.gov.br/ , pelo agente receb	rmada via Internet, no site pedor
QGSK48951	
	resente data, não consta em no ribuinte acima qualificado, ficar a a ser apurada. ase no artigo 2º da Lei Comple utário Nacional, com as alteraç da com a Portaria nº 041 de 16 ANEIRO de 2023, 14:11:57 ho r 60 dias sta certidão deverá ser confir rn.gov.br/, pelo agente receb

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET Nº 406.504